



PORTARIA N.º6599/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO – FUMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a migração e designação de servidor ativo para o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão, embasada na Portaria nº001/2022, desta data;

CONSIDERANDO que todos os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal deverão cumprir as disposições expressas na Portaria nº9.907, de 14 de abril de 2020, expedida pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. – Em simetria com o que dispõe a Lei nº441/2008, ficam nomeados os membros abaixo relacionados nas respectivas funções, para comporem os **CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL** do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão - FUMAP, a saber:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente: Andréa Cristina Mourão Esteves dos Santos – CPF/MF. nº 255.578.338-54.

Representantes do Poder Executivo:

Angélica da Silva Rodrigues Mira – CPF/MF. nº 319.584.808/27.

Marcos Roberto Marques – CPF/MF. nº 191.463.118-82.

Representante do Poder Legislativo:

Oswaldo Gutierrez Junior – CPF/MF. nº 169.030.028-04.

Representantes dos Segurados Ativos:

Adriana Pettenuci da Fonseca Santos – CPF/MF. nº 306.536.348/89

Lucas Marega Marques – CPF/MF. nº 341.483.338-70.



Representante dos Inativos e Pensionistas:

Ciléias Santana dos Santos – CPF/MF. nº 082.061.728-82.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: - Jan Paulo Pires Bueno Zupardo – CPF/MF. nº 254.664.768/70.

1ª Secr. - Renata Maria Fodra – CPF/MF. Nº405.456.198-58.

2º Secr. - Micheli Pin dos Santos Vicencette – CPF/MF. nº 369.704.278-54.

Membros Suplentes:

1º - Rosane Cristina Fodra da Silva – CPF/MF. nº 172.522.388-06.

2º - Andresa do Carmo Moreno Kimura – CPF/MF. nº 222.695.648-47.


Art. 2º. – O mandato dos membros indicados nesta Portaria será de dois (02) anos, de acordo com as normas preconizadas no art. 11º da Lei Municipal n. 05/97, de 20 de Janeiro de 1997, permitindo uma recondução pelo mesmo período.


Art. 4º - Atuação na condição de tesoureiro e contadora do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão, respectivamente, os servidores Lucas Marega Marques e Sandra Azevedo Atran.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 11 de agosto de 2022.


José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal


Registrada e Publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, data supra.